

LEI Nº 426, DE 14 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 151

**Denomina rodovia pública estadual e dá
outras providências.**

O Governador do estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominado Dr. Euvaldo Thomaz de Souza, a Rodovia Estadual TO - 134, que liga a cidade de Porto Nacional a Palmas, Capital do Estado.

Art. 2º. É facultado aos familiares do Dr. Euvaldo Thomaz de Souza erigir busto do homenageado no trevo de entrada da cidade de Porto Nacional, bem como colocar placa de identificação da estrada, com o nome do mesmo, na saída de Palmas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 1992, 171º da independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado